



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Segunda-feira • 21 de Setembro de 2026 • Ano I • Nº 3159

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ADUSTINA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 001, de 21 de setembro de 2026.

Altera-se a Comissão de Farmácia e terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais – CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.

LILIANE SANTOS SANTANA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a SMS deliberou:

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 10 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.

CONSIDERANDO a portaria do GM/ MS 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000 CNPJ:
16.298.929/0001/89 Tel: (75) 3496 – 2130



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ADUSTINA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera-se, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Adustina, a comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.

Art 2º. São as atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT, dentro de um processo dinâmico, contínuo, multidisciplinar e participativo:

- a) Elaborar normas e procedimentos relacionados a medicamento;
- b) Elaborar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) com discriminação dos medicamentos utilizados nos diferentes níveis de atenção;
- c) Estabelecer os critérios de prioridade para orientar a área de aquisição de medicamentos;
- d) Participar da elaboração de normas para prescrição e uso dos medicamentos da REMUME;
- e) Atualizar as informações relacionadas a indicações, contraindicações, duração do tratamento e doses dos medicamentos da REMUME;
- f) Promover a capacitação dos profissionais da Rede de Atenção à Saúde para a utilização da REMUME e dos protocolos de tratamento;
- g) Elaborar procedimentos que precedem à aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos não constantes da REMUME no sentido de garantir a eficácia e segurança desses produtos;
- h) Elaborar e aprovar o regimento interno;
- i) Assessorar a gestão da Secretaria Municipal de Saúde nas questões de sua competência.

Art. 3º – A REMUME seguirá os parâmetros definidos no regimento interno da comissão da Farmácia e Terapêutica-CFT.

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000 CNPJ:
16.298.929/0001/89 Tel: (75) 3496 – 2130



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ADUSTINA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Art. 4º. A comissão de Farmácia e Terapêutica municipal será composta por 06 (seis) membros, de forma multidisciplinar, com a seguinte distribuição:

- JOSEFA EDNA SANTOS FRAGA – Diretora de Vigilância em saúde
- ANA CLÁUDIA RABELO DE ANDRADE – Coordenação de Enfermagem do centro de Saúde Municipal;
- WHEIDNA SUIANA MENEZES DE MELO – Diretora da Assistência Farmacêutica;
- DEUZARI BATISTA SANTANA – Diretora De Atenção Primária;
- ELOÍSA SANTOS RABELO– Diretora de Planejamento;
- JENIFFER MATOS GONÇALVES – Médica da Estratégia de Saúde da Família;
- MÁRCIO ADRIANO MATOS OLIVEIRA – Coordenador da Farmácia Básica

Art. 5º Revogam disposições em contrário.

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LILIANE SANTOS SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000 CNPJ:
16.298.929/0001/89 Tel: (75) 3496 – 2130